



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/06/2005	Proposição PL 5296/2005			
Autor DEPUTADO MAX ROSENMANN – PMDB/PR	Nº do prontuário 456			
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 75.

JUSTIFICATIVA

O disposto neste artigo passou ser desnecessário, em função das emendas sugeridas ao artigo 74, assim como às diversas mudanças sugeridas em outros dispositivos do texto, particularmente em relação à melhor adequação do texto do projeto de lei ao escopo e aos limites constitucionais de diretrizes gerais, à devida preservação da autonomia dos entes federados e das competências dos titulares dos serviços.

PARLAMENTAR

Brasília – DF

DEPUTADO MAX ROSENMANN



A6EBA25B33